

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. objeto:

Dispensa de Licitação de Serviço de Locação de rádios portáteis profissionais e digitais.

### 1.2. Processo Administrativo n.º 35484/2026

## 2. NECESSIDADE

### 2.1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

A locação de rádios portáteis profissionais é imprescindível para garantir o sucesso do evento, caminhada na natureza. Uma comunicação rápida e eficiente será a chave para garantir que tudo ocorra sem contratemplos, de forma organizada e tranquila. Com um grande público esperado, é fundamental manter a ordem e a segurança, tornando a utilização desses equipamentos uma escolha inteligente e essencial para garantir o bom andamento do percurso dos participantes.

### 2.2. Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 2.3. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):

Locação de rádios portáteis dentro das especificações para atender de forma adequada a necessidade da secretaria.

## 3. SOLUÇÃO

### 3.1. Levantamento de Mercado (art. 18, §1º, V, NLLC):

Foram realizados orçamentos de empresas especializadas.

### 3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):

Após análise, a contratação através de dispensa de licitação, se mostrou a mais favorável, pois o serviço a ser contratado não possui licitação existente no momento e a locação se faz necessário para o bom andamento da organização do evento.



### 3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):

Item	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit	Valor total
1	116988	LOCAÇÃO DE RADIO PORTÁTIL E DIGITAL, DE ALCANCE MÍNIMO DE 05 KM, COM FONE DE OUVIDO CONJUGADO COM MINI-MICROFONE E PTT DE LAPELA, CARREGADOR COM BASE E FONTE BIVOLT, BATERIAS EXTRAS, LICENÇA DA ANATEL PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE DE ÍON LÍTIO, 1.700 MAH, POTÊNCIA: 4,0 WATTS; ATÉ 256 CANAIS; FREQUÊNCIA EM UHF OU VHF; SEM DISPLAY, ANTENA HELIFLEX, ÁUDIO CLARO E SEM RUÍDO, DURAÇÃO DA BATERIA: 16H A 21H.	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 500,00

### 3.4. Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme orçamentos.

### 3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

O objeto não será parcelado, considerando a seguinte justificativa:

Pois refere-se a contratação única e imediata.

### 3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):

Por se tratar de uma demanda específica, não há contratações correlatas e/ou interdependentes do presente objeto.



### **3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):**

Possui recursos financeiros disponíveis para a contratação.

## **4. PLANEJAMENTO**

### **4.1. Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):**

A contratação visa atender com segurança e agilidade o evento municipal.

### **4.2. Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC):**

Caberá ao contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto da contratação.

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

### **4.3. Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):**

O serviço não apresenta impacto ambiental.

## **5. VIABILIDADE**

### **5.1. Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC):**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **Justificativa:**

Informo que esta dispensa de licitação é significativa e de muita importância, principalmente pelo cenário financeiro, tendo em vista que as locações, além de serem mais econômicas, evitam manutenções e desgastes dos equipamentos.





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Responsáveis e assinaturas:**

- Secretário(a) solicitante:

**Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco**

- Responsável pelo preenchimento deste ETP:

**Alexandre Nunes da Costa**

Turismólogo

Fiscal

